



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria n° 417/2020

De 23 de junho de 2020

Dispõe sobre Pecúnia de Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar n°. 080/2009,

RESOLVE:

Art. 1° Determinar o registro da Licença-Prêmio concedida no exercício de 2020, em forma de pecúnia.

Parágrafo único. Fica registrada a licença-prêmio concedida da seguinte forma, cujo registro será lançado no assentamento funcional do servidor:

| Ordem | Nome do servidor | Período da licença | Período da licença gozada | Licença convertida em pecúnia |
|-------|---|--------------------|---------------------------|-------------------------------|
| 01 | Adriana Alves Ribeiro , ocupante do cargo de Auxiliar de Administração em Saúde, Matrícula n°4795. | 2013/2018 | | 90 dias |

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, 23 de junho de 2020.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

(*) Republicada por conter no documento público no Diário Oficial de Contas (TCE/MT) n° 1942, de 30/06/2020, p.19 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM) n° 3.510, de 30/06/2020, p.108, erro material (digitação), divergindo do documento assinado.